

TERÇA | 28/10/2025  
EDIÇÃO 989  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.144, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 22.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 228.....R\$  
22.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 243.....R\$  
22.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.145, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 28.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.311, de 03.12.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de

Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 620.....R\$

28.000,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 619.....R\$

28.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Ato de Autorização de Contratação Direta**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18.098/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 487/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 347/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 347/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRODUÇÃO DE EVENTO GOSPEL A SER REALIZADO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025 EM TUPÃ. CONTRATADO: 20.167.906 ADELSON APARECIDO RAPOSO - CNPJ: 20.167.906/0001-02 . VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 28/10/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

**SAÚDE**



## Atos Administrativos

## Despacho

**ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ****DESPACHO DA DIRETORIA, DE 28/10/2025.****LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PROC N°**

173/2025-LAR GALILEU ILPI LTDA-CNPJ N°  
55.875.764/0001-12-AIF N° 1181 DE 24/11/2025-ARTIGO  
122 INCISOS XIX E XX DA LEI ESTADUAL N° 10.083/1998  
C/C RDC N° 502/2021.

THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA



## COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ

**EDITAL COMSEA Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional de Tupã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto por meio da Lei nº 4.127 de 20 de abril de 2004, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Segurança Alimentar, nos seguintes termos.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupã, biênio 2025/2027, ocorrerá de forma presencial, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, na rua Paiaquás nº 609, centro, Tupã/SP, no dia 28 de novembro de 2025, às 09:00h.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 4º da Lei nº 4.127 de 20 de abril de 2004.

1.3 O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Sala dos Conselhos Municipais, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

1.4 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada a votação dos representantes da sociedade civil. Os inscritos para concorrerem como candidato deverão ter idade igual ou superior a 18 anos e residir no município de Tupã.

1.5 A publicação do presente Edital será feita no Diário Eletrônico do Município, localizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupã e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

1.6 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período mediante participação ao pleito eleitoral.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## 2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ

2.1 Poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil:

- a) **2 (dois) representantes do movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;**
- b) **2 (dois) representantes das associações de classes profissionais e empresariais;**
- c) **2 (dois) representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, regularmente em funcionamento no Município;**
- d) **2 (dois) representantes de movimentos populares, associações comunitárias e não-governamentais, regularmente organizadas e em funcionamento no Município;**
- e) **2 (dois) representantes de centros educacionais e instituições de Ensino, públicos e privados.**

2.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente por meio do preenchimento dos modelos anexados no presente edital e encaminhado via 1Doc para o setor denominado “Conselhos Municipais – Envio de documentos, setor 411”, no período **de 28 de outubro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2025.**

3.2 Os candidatos concorrerão às seguintes vagas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil mediante apresentação das documentações:

- a) **representantes do movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

**b) representantes das associações de classes profissionais e empresariais;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**c) representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, regularmente em funcionamento no Município;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);

**e) representantes de movimentos populares, associações comunitárias e não-governamentais, regularmente organizadas e em funcionamento no Município**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**g) representantes de centros educacionais e instituições de Ensino, públicos e privados.**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

**COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ**

- Cópia de documento oficial com foto.

3.3 No 25 de novembro de 2025 a Comissão eleitoral publicará no site da Prefeitura do Município de Tupã [tupa.sp.gov.br](http://tupa.sp.gov.br) a relação nominal dos candidatos inscritos.

#### **4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 No dia 26 de novembro de 2025 qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação.

4.2 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br). As impugnações de candidatura serão encaminhadas aos responsáveis pelo presente edital, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.3. No dia 27 de novembro de 2025 será publicada lista definitiva com os nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito.

4.4 Na abertura da Assembleia Geral os responsáveis pelo presente edital apresentarão os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ:**

28/10/2025		Publicidade do edital e início das inscrições para os candidatos
24/11/2025		Encerramento das inscrições
25/11/2025		Publicação no site <a href="http://tupa.sp.gov.br">tupa.sp.gov.br</a> a relação prévia dos candidatos inscritos
26/11/2025		Período de recurso para impugnação
27/11/2025		Publicação da lista definitiva dos nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito;
28/11/2025	9h	Dia da eleição – pleito eleitoral para os candidatos representantes da sociedade civil
01/12/2025		Publicação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos
05/12/2025	9h	Cerimônia de Posse dos Conselheiros eleitos.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## 6. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

6.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

6.2 Entre os dias 28 de outubro a 24 de novembro de 2025, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão realizar o envio dos modelos de ficha de inscrição via 1Doc para o seguinte setor “Conselhos Municipais – Envio de documentos, setor 411” ou protocolar fisicamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família na Sala dos Conselhos das 7h30 às 16h30 do último dia do prazo para inscrição como eleitor.

6.3 Poderão participar como eleitores os que enviarem ou protocolarem o modelo em anexo da ficha de inscrição como eleitor no período definido neste edital, sendo necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Ter no mínimo 16 anos na data da eleição;**
- **Ser residente do município de Tupã;**

6.4 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os eleitores inscritos.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS ELEITORES:

28/10/2025		Publicidade do edital e início das inscrições para os candidatos
24/11/2025		Encerramento das inscrições
25/11/2025		Publicação no site tupa.sp.gov.br a relação definitiva dos eleitores aptos a votação
28/11/2025	9h	Dia da eleição – pleito eleitoral para os candidatos representantes da sociedade civil

## 7. DAS ELEIÇÕES

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

**COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ**

7.1 O processo eletivo será coordenado pelos responsáveis da Sala dos Conselhos Municipais, designada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupã, para o desenvolvimento e realização da eleição.

7.2 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:

- a) do movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;**
- b) das associações de classes profissionais e empresariais;**
- c) de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, regularmente em funcionamento no Município;**
- d) de movimentos populares, associações comunitárias e não-governamentais, regularmente organizadas e em funcionamento no Município;**
- e) de centros educacionais e instituições de Ensino, públicos e privados.**

7.3 O processo de escolha das 10 (dez) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio do voto secreto e direto, onde os eleitores irão assinalar a lista com os seus candidatos e depositar nas urnas de eleição, garantindo lisura e segurança para o processo eletivo;

**7.5 Vale destacar que o eleitor poderá votar somente para um candidato por cada segmento, sendo desconsiderado a ficha que obtiver dois ou mais candidatos assinalados;**

**7.5 Terão assento no Comsea os 10 (dez) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida;**

**7.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.**

7.6 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

7.7 No dia da eleição ocorrerá a exposição de propostas realizadas pelos candidatos as 10 (dez) vagas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tupã, garantindo a publicidade e transparência da presente eleição;

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## 8. PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Será apurados os votos logo após a realização do pleito eleitoral, respeitando o ultimo eleitor votante, sendo aguardado mais 10 minutos para abertura das urnas e contagem das cédulas.

8.2 O processo de apuração poderá ser assistido pelos candidatos, eleitores e aqueles que tiverem interesse, desde que respeitado a Comissão responsável e demais envolvidos e identificados no processo de apuração dos votos.

8.3 Possíveis atos desrespeitosos e ofensivos praticados contra qualquer pessoa presente não serão aceitos, sendo tomadas as devidas providências para sanar a situação.

## 9. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. Os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família que encaminhará ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

9.2 Após a eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o COMSEA mediante cerimônia de posse agendada logo após o pleito.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

10.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração para representante de instituições e organizações;
- Anexo II – Declaração de candidato à vaga;

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



- Anexo III – Declaração para eleitores.

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_ presidente da \_\_\_\_\_ instituição  
\_\_\_\_\_, indico o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ para  
representação na eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de  
Tupã.

Tupã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA OSC\_\_\_\_\_  
INDICADO**ANEXO II****DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PRETENDIDA**

Eu, ....., RG:  
....., telefone ..... candidato-  
me à vaga na representação do seguimento para a vaga no Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional de Tupã, biênio 2025/2027:

- do movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- das associações de classes profissionais e empresariais;
- de instituições religiosas de diferentes expressões de fé, regularmente em funcionamento no Município;
- de movimentos populares, associações comunitárias e não-governamentais, regularmente organizadas e em funcionamento no Município;
- de centros educacionais e instituições de Ensino, públicos e privados.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CANDIDATO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ELEITOR

Eu, ..... ,RG:  
....., e-mail .....  
telefone..... venho, por meio deste, declarar a minha intenção e  
me inscrever para participar como eleitor do processo de eleição do Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional de Tupã para o biênio 2025/2027.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

#### ELEITOR

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.  
Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)  
Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TUPÃ

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

### **EDITAL CMPCD Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupã - CMPCD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto por meio da Lei nº 4.751 de 14 de julho de 2015, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupã, nos seguintes termos e conforme deliberação dos Conselheiros durante a última reunião.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2025/2027, ocorrerá de forma presencial, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, na rua Paiaquás nº 609, centro, Tupã/SP, no dia 26 de setembro de 2025, às 14:00h.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 4.751 de 14 de julho de 2015.

1.3 O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Sala dos Conselhos Municipais, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

1.4 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada a votação dos representantes representante de Associações de pessoas com deficiência intelectual, representante de Associações de pessoas com deficiências crônicas, representante de Associações de pessoas com deficiência visual, representante de Associações de Direito específicas à organização e inclusão da pessoa com deficiência, representante de Associações de Organização Profissional com atuação na área de acessibilidade, representante de Associações de Moradores de Bairros e representante da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Os inscritos para concorrerem como candidato deverão ter idade igual ou superior a 18 anos e residir no município de Tupã.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

1.5 A publicação do presente Edital será feita no Diário Eletrônico do Município, localizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupã e fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias.

1.6 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período mediante participação ao pleito eleitoral.

### **2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ**

2.1 Poderão compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência intelectual;**
- b) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiências crônicas;**
- c) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência visual;**
- d) 1 (um) representante de Associações de Direito específicas à organização e inclusão da pessoa com deficiência;**
- e) 1 (um) representante de Associações de Organização Profissional com atuação na área de acessibilidade;**
- f) 1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;**
- g) 1 (um) representante da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.**

2.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas virtualmente por meio do preenchimento dos modelos anexados no presente edital e encaminhado via 1Doc para o setor denominado “Conselhos Municipais – Envio de documentos, setor 411”, no período **de 28 de outubro de 2025 até o dia 28 de novembro de 2025.**

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

3.2 Os candidatos concorrerão às seguintes vagas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupã na qualidade de representantes da Sociedade Civil mediante apresentação das documentações:

**a) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência intelectual;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**b) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiências crônicas;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**c) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência visual;**

Documentação:

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);
- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);
- Cópia de documento oficial com foto.

**d) 1 (um) representante de Associações de Direito específicas à organização e inclusão da pessoa com deficiência;**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);

- Cópia de documento oficial com foto.

**e) 1 (um) representante de Associações de Organização Profissional com atuação na área de acessibilidade;**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);

- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);

- Cópia de documento oficial com foto.

**f) 1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);

- Declaração da Organização assinada pelo presidente com indicação do representante (modelo anexo);

- Cópia de documento oficial com foto.

**g) 1 (um) representante da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.**

- Declaração se candidatando à vaga (modelo anexo);

- Declaração do presidente da 34ª subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil indicando a vaga;

- Cópia de documento oficial com foto.

3.3 No 25 de novembro de 2025, os responsáveis pelo edital publicarão no site da Prefeitura do Município de Tupã ([tupa.sp.gov.br](http://tupa.sp.gov.br)) a relação nominal dos candidatos inscritos.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

### 4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No dia 26 de novembro de 2025 qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação.

4.2 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br). As impugnações de candidatura serão encaminhadas à aos responsáveis pelo presente edital, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

4.3. No dia 27 de novembro de 2025 será publicada lista definitiva com os nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito.

4.4 Na abertura da Assembleia Geral os responsáveis apresentarão os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

28/10/2025		Publicidade do edital e início das inscrições para os candidatos
24/11/2025		Encerramento das inscrições
25/11/2025		Publicação no site <a href="http://tupa.sp.gov.br">tupa.sp.gov.br</a> a relação prévia dos candidatos inscritos
26/11/2025		Período de recurso para impugnação
27/11/2025		Publicação da lista definitiva dos nomes dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito;
28/11/2025	14h	Dia da eleição – pleito eleitoral para os candidatos representantes da sociedade civil
01/12/2025		Publicação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos
05/12/2025	14h	Cerimônia de Posse dos Conselheiros eleitos.

### 6. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

6.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia exceto aqueles que serão candidatos que deverão preencher o formulário respectivo.

6.2 Entre os dias 28 de outubro a 24 de novembro de 2025, os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão realizar o envio dos modelos de ficha de inscrição via 1Doc para o setor “Conselhos Municipais – Envio de documentos, setor 411” ou protocolar fisicamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família na Sala dos Conselhos das 7h30 às 16h30 até o último dia do prazo para inscrição.

6.3 Poderão participar como eleitores os que enviarem ou protocolarem o modelo em anexo da ficha de inscrição como eleitor no período definido neste edital, sendo necessário o preenchimento dos seguintes requisitos:

- **Ter no mínimo 16 anos na data da eleição;**
- **Ser residente do município de Tupã;**

6.54 Na abertura da Assembleia Geral os responsáveis apresentarão os eleitores inscritos.

### 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PARA OS ELEITORES:

28/10/2025		Publicidade do edital e início das inscrições para os candidatos
24/11/2025		Encerramento das inscrições
26/11/2025		Período de recurso para impugnação
27/11/2025		Publicação da lista definitiva dos nomes dos eleitores aptos a votarem no dia da eleição
28/11/2025	14h	Dia da eleição – pleito eleitoral para os candidatos representantes da sociedade civil

### 7. DAS ELEIÇÕES

7.1 O processo eletivo será coordenado pela Sala dos Conselhos Municipais para o desenvolvimento e realização da eleição.

7.2 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento:

**a) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência intelectual;**

**b) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiências crônicas;**

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

- c) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência visual;
- d) 1 (um) representante de Associações de Direito específicas à organização e inclusão da pessoa com deficiência;
- e) 1 (um) representante de Associações de Organização Profissional com atuação na área de acessibilidade;
- f) 1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;
- g) 1 (um) representante da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

7.3 O processo de escolha das 07 (sete) vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio do voto secreto e direto, onde os eleitores irão assinalar a lista com os seus candidatos e depositar nas urnas de eleição, garantindo lisura e segurança para o processo eletivo;

**7.5 Vale destacar que o eleitor poderá votar somente para um candidato por cada segmento, sendo desconsiderado a ficha que obtiver dois ou mais candidatos assinalados;**

**7.5 Terão assento no CMPCD os 07 (sete) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.**

**7.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.**

7.6 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

7.7 No dia da eleição ocorrerá a exposição de propostas realizadas pelos candidatos as 07 (sete) vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupã, garantindo a publicidade e transparência da presente eleição;

## 8. PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Será apurados os votos logo após a realização do pleito eleitoral, respeitando o ultimo eleitor votante, sendo aguardado mais 10 minutos para abertura das urnas e contagem das cédulas.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

8.2 O processo de apuração poderá ser assistido pelos candidatos, eleitores e aqueles que tiverem interesse, desde que respeitado a Comissão e demais envolvidos e identificados no processo de apuração dos votos.

8.3 Possíveis atos desrespeitosos e ofensivos praticados contra qualquer pessoa presente não serão aceitos, sendo tomadas as devidas providências para sanar a situação.

### 9. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1. Os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família que encaminhará ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

9.2 Após a eleição, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o Conselho mediante cerimônia de posse agendada logo após o pleito.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

10.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração para representantes;
- Anexo II – Declaração de candidato à vaga;
- Anexo III – Declaração para eleitores.

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_ presidente da \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO  
\_\_\_\_\_, indico o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ para  
representação na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de  
Tupã.

Tupã, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_  
INDICADO

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PRETENDIDA

Eu, ..... , RG:  
....., telefone ..... candidato-me à vaga  
na representação do seguimento, referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência de Tupã, biênio 2025/2027:

- ( ) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência intelectual;
- ( ) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiências crônicas;
- ( ) 1 (um) representante de Associações de pessoas com deficiência visual;
- ( ) 1 (um) representante de Associações de Direito específicas à organização e inclusão da  
pessoa com deficiência;
- ( ) 1 (um) representante de Associações de Organização Profissional com atuação na área de  
acessibilidade;
- ( ) 1 (um) representante de Associações de Moradores de Bairros;
- ( ) 1 (um) representante da 34ª Subseção de Tupã da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPÃ/SP

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ELEITOR

Eu, ..... ,RG:  
....., e-mail .....  
telefone..... venho, por meio deste, declarar a minha  
intenção e inscrição para participar como eleitor do processo de eleição do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tupã para o biênio 2025/2027.

TUPÃ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ELEITOR**

Rua Paiaquás, 609 – Centro – CEP 17600-250 – TUPÃ – SP – (14) 3496-2464.

Site: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) - email: [saladosconselhos@tupa.sp.gov.br](mailto:saladosconselhos@tupa.sp.gov.br)

Fax: (14) 3496-2464 – Tupã/SP